



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.006

João Pessoa - Domingo, 05 de Agosto de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATO DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 3.861

João Pessoa, 03 de agosto de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA DURAND** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

RICARDO VIEIRA COUXTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 056/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
0865182012-7	MARIA LUCI DE SOUZA BARBOSA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1439832011-3	SISTEMA DE A S DE SAUDE	SOLICITA RECONHECIMENTO DA APLICABILIDADE DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0336682012-8	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA -ESTRUTURA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECONHECIMENTO DA IMUNIDADE RECÍPROCA	CONSULTA FISCAL
0989042011-2	PR NASCIMENTO IND. COM. REP. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE APLICABILIDADE DA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	CONSULTA FISCAL
0605592012-3	JOCELIO JAIRO VIEIRA	SOLICITA QUE SEJA EXPEDIDO O CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL	ORIENTAÇÃO FISCAL
0778122012-9	ELIZABETE DA CUNHA L LINDENBERG	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0265282012-5	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV	RECONSIDERAÇÃO DE PARECER	INDEFERIMENTO
0553362012-5	MAGAZINE LUIZA S/A	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0733752012-3	ATMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
0859122012-9	ANTONIO FERREIRA FILHO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0576462012-0	FERNANDA DE ALMEIDA AMAZONAS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
0772612012-6	HUGO ANDRADE CORREIA LIMA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0749182012-3	JOSÉ LEÃO VIEIRA NETO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	INDEFERIMENTO
0720792012-1	GLAYDES ARAGÃO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 02 de agosto de 2012.

MARIVALDO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 055/2012 1ª GR
PROCESSO: 0734952012-3 30/07/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio das máquinas de Impressora ECF-TEF, números de série nº 4708991025075 e 4708991234315, pertencente à firma **MAURO JOSÉ BARBOSA ARRUDA**, estabelecida no (a) Rua Joaquim Torres, 485 - Torre - João Pessoa-PB, CNPJ nº **01.476.857/0001-45** e Inscrição Estadual nº **16.113.630-3**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, das Máquinas de Impressora Fiscal - ECF-TEF, números de série nº 4708991025075 e 4708991234315.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 056/2012 1ª GR
PROCESSO: 0715832012-0 30/07/2012.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005,

RESOLVE:

I - COMUNICAR o extravio da máquina de Impressora ECF, marca Dismac série 97120110, pertencente à firma **PANIFICADORA SANTA ISABEL LTDA - ME**, estabelecida no (a) Rua Profº Francisco de Oliveira Porto, 795 - Brissamar - João Pessoa-PB, CNPJ nº **08.268.542/0001-51** e Inscrição Estadual nº **16.061.943-2**;

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, da Máquina de Impressora Fiscal Dismac - ECF, números de série nº 97120110.

III - DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

MANOEL PEREIRA DA SILVA NETO
Gerente da 1ª Gerência Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00007/2012/ALG 19 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0820642012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo da Portaria Nº 00007/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.122.009-6	MAGAZINE FAMA LTDA	R CONEGO FIRMINO CAVALCANTE, Nº 863 - CENTRO	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL
16.123.957-9	DAVID BRONZEADO DOS SANTOS	R GEL FRANCISCO HONORIO, Nº 00373 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL
16.045.553-7	ANTONIA EVANGELISTA FEITOSA	R ADALBERTO PEREIRA DE MELO, Nº 00144 - CENTRO	JUAREZ TAVORA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00006/2012/ALG 19 de Julho de 2012

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0820602012-8;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1489029 - DALSON VALDIVINO DE BRITO

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/ALG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.183.809-0	BIOENERGY BICOMBUSTÍVEIS E ENERGIA RENOVÁVEL LTDA	SIT ENGENHO BAIXINHA, Nº S/N - ZONA RURAL	ALAGOA GRANDE / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00178/2012/RJP 18 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00178/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.086.822-0	ROZELIA NASCIMENTO DA SILVA ME	R COMERCIANTE ALFREDO FERREIRA DA ROCHA, Nº 1416 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.910-0	FACIL FACIL PARAIBA LTDA ME	PC MIL OITOCENTOS E DEZESSETE, Nº 105 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL


GOVERNODOESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00176/2012/RJP 16 de Julho de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2012.


1459635 - LUIZA MARILAC GUAZZI

Anexo da Portaria Nº 00176/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.125.596-5	SOCONSTRUI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R JOAO MACHADO, Nº 964 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

PBPrev - Paraíba
Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3412

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6631-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ALBANIRA LUCENA DE FRANÇA**, no cargo de Professor Educação Básica 3 C V, matrícula nº 129.766-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da EC nº 41/2003, c/c o art. 40, § 5º da CF.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3384

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6513-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **EDNAR STOYANOWITCH CAVALCANTI**, no cargo de Assessor Técnico Legislativo, matrícula nº 271.418-3, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3385

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6862-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MYRTES LUNA FONTES** no cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 80.782-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3386

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6418-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA FRANCO**, no cargo de Assistente Técnico Legislativo, matrícula nº 271.277-6, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 3387

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6789-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEVERINA DE FREITAS, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.142-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3388**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6486-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA, no cargo de Datilógrafo, matrícula nº 611.999-9, lotada (o) no Instituto de Assistência à Saúde do Servidor, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 27 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3409**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 8942-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DE ANDRADE, no cargo de Professor Educação Básica 3 C VI, matrícula nº 86.174-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3410**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 11058-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IVANEIDE BATISTA PEIXOTO, no cargo de Professor Educação Básica 1 B IV, matrícula nº 143.371-7, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3411**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7065-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCISCA HELENA DUARTE ALVES, no cargo de Professor Educação Básica 1 A V, matrícula nº 121.803-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III, IV da Emenda Constitucional cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3413**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7198-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EZILDA COELHO ARAÚJO, no cargo de Professor de Educação Básica 1 A VII, matrícula nº 117.736-2, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3414**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7025-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora AUDA LÚCIA DO NASCIMENTO, no cargo de Encadernador, matrícula nº 128.124-1, lotada (o) na Secretaria de Estado do Governo, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3415**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6895-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MARTINHO DOS SANTOS ARAÚJO, no cargo de Assistente Legislativo, matrícula nº 270.138-3, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3418**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6971-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELZA DA SILVA GOMES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 79.337-0, lotada (o) na Secretaria do Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3418**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 7151-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EUZÉLIA MOURA MORORÓ, no cargo de Médico, matrícula nº 79.842-8, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º da EC nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3419**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6341-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora TEREZINHA DE JESUS MARINHO PEREIRA, no cargo de Assistente Legislativa, matrícula nº 270.487-1, lotada (o) na Assembléia Legislativa, com base no Art. 3º da EC nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 3420**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 6837-12,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ NALDEIR BATISTA NUNES, no cargo de Professor de Educação Básica 1 B VII, matrícula nº 58.507-6, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º da EC nº 47/2005.

João Pessoa, 30 de julho de 2012.

Helio Carneiro Fernandes
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

Portaria nº. 504/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 31 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 06/08/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 056/2012/CPC/SEDS/PB, instaurada contra o servidor, Antonio Gilmar Fernandes, Agente de Investigação, mat. 135.609-7, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA n.º 505/2012/DEGEPOL

Em, 31 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar n.º 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2012/CPC/SEDS.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Disciplinar, acima referido, instaurado em desfavor do servidor, Kemps Chemaco Carvalho Gouveia, Agente de Investigação, mat. 155.089-6, em razão do servidor processado não ter praticado transgressão disciplinar.

CUMRA-SE


PORTARIA n.º 506/2012/DEGEPOL

Em, 31 de Julho de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar n.º 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa N.º 051/2012/CPC.

RESOLVE, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra a servidora Joana Darc Aires Sampaio Nunes, Delegada de Polícia Civil, mat. 099.971-7, pela não existência de elementos de comprovação das denúncias por parte da servidora sindicada.

CUMRA-SE


Severiano Pedro do Nascimento Filho
Delegado Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar

P O R T A R I A S I N D I C Â N C I A A D M I N I S T R A T I V A N º 060/ 2012 / C P D / S E D S / P B

A Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 176, e seguintes da Lei Complementar n.º 85/2008, cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral de Polícia Civil, e ainda Portaria Designativa n.º 40/2012/CPC, datada de 30.05.2012, do Senhor Corregedor de Polícia Civil, recebida em 18.06.2012;

RESOLVE:

I - Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, com o objetivo de apurar as responsabilidades funcionais que couberem à servidora **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI, Delegada de Polícia Civil**, lotada nesta Secretaria, com base na Investigação Preliminar n.º 55/2012 - CPC, que apurou o teor do ofício n.º 046/2012/CPC/CG/SEDS, que encaminha o relatório de plantão realizado pela Corregedoria de Polícia Civil no dia 23.01.2012, onde consta de que a servidora sindicada não lavrou Auto de Prisão em Flagrante apresentado por Policiais Militares na 9ª DDC, sob a justificativa de que o caso estava inserido em ato processual de crime continuado, sendo necessário na ocasião que o Delegado de Polícia Marcelo de Medeiros Xavier Bion, então Delegado Coordenador de Plantão, lavrasse o referido Auto de Prisão em Flagrante. Ante o exposto, a servidora Sindicada **ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI, Delegada de Polícia Civil, matrícula n.º 156.065-4, em tese**, infringiu, por ato voluntário, o Regramento Disciplinar constado no Título V e seus Capítulos, todos da Lei Complementar n.º 85/2008, assim enumerados: violação de dever funcional insculpido no artigo 147, VII (desempenhar, com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas); XVIII (observar as normas legais e regulamentares), XIX (observar o princípio da hierarquia funcional); **e ainda podendo configurar, EM TESE, as Transgressões Disciplinares capituladas no artigo 157 V - (ser displicente ou negligente no exercício da função policial); e artigo 159 XVI - (eximir-se do cumprimento de suas atribuições funcionais);** todos da Lei Complementar n.º 85/2008.

II - Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se à oitiva de testemunhas, e ainda sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar n.º 85/08, assegurando desde já a servidora sindicada todos os direitos e garantias insculpidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas em Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMRA-SE.

João Pessoa/PB, 22 de junho de 2012

Presidente: Del. Pol. **VALBERTO COSME DE OLIVEIRA JUNIOR**

1º Membro: Del. Pol. **GUILHERME DE OLIVEIRA DELGADO**

2º Membro: Del. Pol. **JOSÉ NILO TAVARES PEREIRA DE CASTRO**

SECRETARIA DE E. DA SEGURANÇA E DA DEFESA PB
NÚMERO DE PROTOCOLO E JORNALIZAÇÃO: 051700
DATA: 03/08/2012 HORA: 10:51:00
TRIBUNA: C. DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR
DEL. POL. ANNA CAROLINA FERREIRA MONTES DE ADISSI
ASS: SÃO MATEUS/2012/CPC/SEDS/PB
PROTECTOR: CAROLINA

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC
COMISSÃO DE DISCIPLINA

PORTARIA n.º 61/2012/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Disciplina da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB, constituída pelos Delegados de Polícia Civil Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa, matrícula: 155.370-4, Presidente, Del. Pol. Edson Francisco Silva, matrícula n.º 133.302-0 e Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite, matrícula n.º 156.493-5, como membros, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 183 da Lei Complementar n.º 85/2008; cumprindo determinação do Senhor Delegado Geral e Portaria Designativa n.º 54/2012-CPC do Senhor Corregedor de Polícia Civil;

RESOLVE: Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar n.º 61/2012,

com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional que couber aos servidores **JOSÉ PÉRICLES MEDEIROS RAMALHO, Matrícula n.º 137.270-0, MARCELO DE MORAES CORDEIRO, Matrícula n.º 137.238-7 e MARINALVA DE OLIVEIRA LIMA, Matrícula n.º 156.529-0, todos Agentes de Investigação**, lotados nesta Pasta, conforme as informações contidas nos autos da Investigação Preliminar n.º 50/2012 e demais documentos anexos, dando conta de que os servidores sindicados faltaram ao serviço, injustificadamente, para o qual estavam escalados no local de suas respectivas lotações à época do ocorrido. Consta nos autos que o sindicato **José Péricles Medeiros Ramalho** teria faltado cerca de 10 (dez) dias ao serviço no mês de outubro de 2011, 07(sete) dias no mês de janeiro de 2012 e 10(dez) dias no mês de fevereiro de 2012 na Delegacia de São José de Piranhas (9ª DRPC - Cajazeiras), enquanto que o sindicato **Marcelo de Moraes Cordeiro** teria faltado cerca de 04 (dias) no mês de dezembro de 2011 na Delegacia de Jacarau (3ª DRPC - Guarabira), e por fim, a sindicada **Marinalva de Oliveira Lima** teria faltado cerca de 03 (três) dias no mês de janeiro de 2012 na Delegacia de Conceição (6ª DRPC - Itaporanga). O que, em tese, a conduta dos sindicatos descritos acima, configura a prática de transgressão disciplinar prevista no Artigo 157, inciso V, VI, VII da Lei Complementar n.º 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, que sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas prescritas pela Lei Complementar n.º 85/08, facultando-se desde já aos servidores sindicados todos os direitos e garantias contidos no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos através da citada Lei Complementar, com referência à Sindicância Administrativa Disciplinar. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

CUMRA-SE.

João Pessoa, 31 de julho de 2012.

Presidente: Del. Pol. **POLLYANNA SONALLY DA CUNHA PEDROSA**1º Membro: Del. Pol. **EDSON FRANCISCO SILVA**2º Membro: Del. Pol. **GRACE ANNE FERREIRA LEITE**

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE
INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ-PB**

PORTARIA N.º 020/12-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 04 de julho de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar **GUSTAVO MOURA TITO**, para exercer a função gratificada de Motorista de Coordenadoria, símbolo FG-04, até ulterior deliberação.

Publique-se.


KROL JANIO PALITOT REMÍGIO
Diretor Superintendente

ATOS EMPRESARIAIS

EDITAIS E AVISOS

EDITAL

Registro Imobiliário da Comarca de Itabaiana - PB

EDITAL DE LOTEAMENTO

REGINA COELI RODRIGUES DA SILVA, na forma da lei. Faz público para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto-Lei n.º 58 de 10.12.1937, regulamentado pelo Decreto n.º 3.079, com modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 271 de 28.02.1967, ao qual foi incorporada a Lei n.º 4.591 de 16.12.1964, que **ANNÍBAL PEIXOTO FILHO**, brasileiro, casado, promotor de justiça e professor aposentado, residente e domiciliado na Cidade de Cabedelo/PB, depositou neste cartório, situado na Av. José Silveira, n.º 70, Centro, Itabaiana/PB, o memorial, plantas e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade localizado no Município de Itabaiana/PB, denominado "LOTEAMENTO ALTA VISTA II", com área de 167.901m², composto de 21 (vinte e uma) quadras, 294 (duzentos e noventa e quatro) lotes de terreno, dotados com infra-estrutura básica como: ruas, água, energia elétrica, equipamento comunitário e área verde.

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão se apresentar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no horário de expediente.

Dado e passado na Cidade de Itabaiana, Estado da Paraíba, 30 de julho de 2012.

Eu, Tabelião do 1º Ofício da Comarca de Itabaiana - PB, que digitei e assino. O referido é verdade e dou fé. Regina Coeli Rodrigues da Silva - 1ª Tabelião Oficiala do Registro Geral de Imóveis de Títulos e Documentos - Itabaiana Paraíba